



## MINUTA DE EDITAL CONJUNTO

### ART. 7º, §2º E ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LRF

#### **“EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 52, §1º, DA LEI N. 11.101/2005.**

6ª Vara Cível da Comarca de Joinville/ SC

Natureza: Recuperação Judicial

Processo: 5009523-56.2021.8.24.0038

Autora: AUBVILLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ 07.069.777/0001-51)

**OBJETO DO EDITAL I:** Na forma e prazo dos artigos 53, parágrafo único, e 55, da Lei nº 11.101/2005, comunica-se aos credores e demais interessados o recebimento do plano de recuperação judicial (Evento 65), disponível no site da Administração Judicial ([www.preservacaodeempresas.com.br](http://www.preservacaodeempresas.com.br)), abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação de eventuais objeções.

**OBJETO DO EDITAL II:** Relação de credores elaborada pela Administração Judicial com base nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores através das habilitações e divergências recebidas no prazo do art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005. Os documentos que fundamentaram a sua elaboração se encontram à disposição dos interessados (art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005) na sede da Administração Judicial, na Rua Desembargador Urbano Salles, nº 133, bairro Centro, na cidade de Florianópolis – SC, e na Avenida Ipiranga, nº 40, conjuntos 1510/1511, em Porto Alegre, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, pelo prazo de 10 (dez) dias. No prazo de 10 (dez) dias úteis, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar impugnação judicial contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

**CREDORES DA CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO OU EQUIPARADOS):** ALCYR HERMAN DUARTE ARRUDA R\$ 3.363,67; ELTON AMARO R\$ 2.569,62; GEOVANE BATTISTI R\$ 2.291,83; JAILSON SOUSA DO LAGO R\$ 1.000,00; JOAO MANOEL BATTISTI R\$ 2.639,07; LEONARDO COSTA DE SOUSA R\$ 30.000,00; MAURICIO IZO R\$ 3.274,87.

**TOTAL DA CLASSE: R\$ 45.139,06.**

**CREDORES DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS):** BANCO BRADESCO S.A R\$ 470.253,91; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A R\$ 179.132,01; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 269.977,17; BANCO ITAUCARD S.A. R\$ 209.461,90; BANCO SANTANDER S.A R\$ 60.915,35; BANCO VOLKSWAGEM R\$ 248.887,97; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 100.346,45; CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA R\$ 6.454,20; CENTRO DE DIAGNOSTICO DE IMAGENS R\$ 281.909,18; COOP. DE CRED., POUPANCA E INVEST. DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA-SICREDI NORTE SC R\$ 498.819,74; COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SAO MIGUEL DO OESTE-SICOOB SAO MIGUEL SC R\$ 101.200,00; COOP. DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE - ACREDCOOP R\$ 105.463,00; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE



ASSOCIADOS SAO MIGUEL DO OESTE-SICOOB SAO MIGUEL SC R\$ 8.950,00; DANICA BUSSINES PARK ADM DE BENS R\$ 10.449,90; HERA SUL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA R\$ 43.204,61; ITAU UNIBANCO S.A R\$ 159.800,23; KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA R\$ 22.305,90; MARTIN BANKHARDT R\$ 105.000,00; MUNDO AZUL COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 4.821,60; NILSON PEREZ E OUTROS R\$ 360.000,00; NOVO BANCO CONTINENTAL S.A R\$ 17.112,28; PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA R\$ 24.000,00; POSTO GRACIOSA LTDA R\$ 10.319,77; REFRICRIL DIST. DE AR CONDICIONADO LTDA R\$ 4.583,48; SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL R\$ 116.455,86; SGROTT & SILVA ENGENHARIA LTDA R\$ 940,00; ZANCA FABRICACAO DE IMPLEMENTOS LTDA R\$ 5.484,36.

**TOTAL DA CLASSE: R\$ 3.426.248,87.**

**CREDORES DA CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS):** ALFASEG ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA R\$ 800,00; FORMULA AMBIENTAL LTDA R\$ 9.828,80; KRM COMERCIO ATACADISTA EIRELI R\$ 16.000,00; PIROW INDUSTRIA E COM. DE FILTROS INDUSTRIAIS R\$ 3.192,00.

**TOTAL DA CLASSE: R\$ 29.820,80.**

**TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 3.501.208,73.**

Joinville, \_\_ de agosto de 2021.

Servidor(a):

Juíza: Viviane Isabel Daniel Speck de Souza”